



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.936 DE 27 DE Dezembro DE 2017.

Projeto de Lei nº 104/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Carajás, nº 646, Centro, Barra do Garças/MT, responsável Imobiliária e Administradora Santa Amélia LTDA, representado pelo sócio Sr. Lázaro Sipriano de Carvalho, que possa servir para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se a controlar entrada e saída de medicamentos, tanto no âmbito físico como financeiro e manter o estoque regular sem faltas.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal